



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 029, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**

“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.”

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei:

Considerando a Lei Orgânica do Município de Guiratinga-MT;

Considerando a Lei Municipal nº 1.738/2023, que autoriza o Poder Executivo a realizar contratações temporárias de Agentes Comunitários de Saúde, mediante Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva;

Considerando o Decreto nº 016/2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023;

Considerando o Parecer Favorável nº 001/2026 da Unidade Central de Controle Interno do Município de Guiratinga;

Considerando o Ofício nº 175/2026/CPD/SMS/PMG, que solicita a prorrogação contratual com fundamento na Portaria Conjunta nº 001/2026, deferido pela secretaria municipal de Administração e Finanças.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, pelo período de 12 (doze) meses, o contrato temporário da senhora **JANAÍNA RODRIGUES CARVALHO BARBOSA**, portadora do CPF nº **041.355.761-84**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com atuação na Microárea 02 – Jardim Guanabara.

Art. 2º - A prorrogação de que trata o artigo anterior terá vigência de 06 de fevereiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2027.

Art. 3º - A presente Portaria terá efeitos financeiros e administrativos retroativos a 06 de fevereiro de 2026.

*Janaína*

*[Assinatura]*



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

Art. 4º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria 010/2026 de contratação originária.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guiratinga/MT, 11 de fevereiro de 2.026.

*Ciente 12/02/26*  
*Janaina R. C. Barbosa*

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

fevereiro de 2026, informando que o servidor preencheu os requisitos necessários exigidos pela legislação municipal para o deferimento da elevação de nível pleiteada – documentação em anexo;

**Considerando** o deferimento favorável na Declaração Específica para Elevação de Nível acima citado em 11-02-2026 pela Secretária Municipal de Administração.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade do servidor **VITOR ALVES DA SILVA**, portador do CPF nº 016.744.831-55 e do RG nº 1402010-6 SSP-MT, que exerce o cargo de Motorista, sendo lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, conforme discriminação abaixo:

| Matrícula | Servidor             | Lotação | Cargo Efetivo | Classe/Nível Atual | Classe/Nível Deferido |
|-----------|----------------------|---------|---------------|--------------------|-----------------------|
| 1734      | Vitor Alves Da Silva | Obras   | Motorista     | D-203              | D-204                 |

**Artigo 2º** - A documentação referente ao pedido de elevação de nível ficará arquivada na pasta funcional do servidor no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

**Artigo 3º** - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do requerimento do servidor.

Guiratinga/MT, 11 de fevereiro de 2026

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 029, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**

“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.”

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei:

Considerando a Lei Orgânica do Município de Guiratinga-MT;

Considerando a Lei Municipal nº 1.738/2023, que autoriza o Poder Executivo a realizar contratações temporárias de Agentes Comunitários de Saúde, mediante Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva;

Considerando o Decreto nº 016/2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023;

Considerando o Parecer Favorável nº 001/2026 da Unidade Central de Controle Interno do Município de Guiratinga;

Considerando o Ofício nº 175/2026/CPD/SMS/PMG, que solicita a prorrogação contratual com fundamento na Portaria Conjunta nº 001/2026, deferido pela secretaria municipal de Administração e Finanças.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo período de 12 (doze) meses, o contrato temporário da senhora **JANAÍNA RODRIGUES CARVALHO BARBOSA**, portadora do CPF nº 041.355.761-84, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com atuação na Microárea 02 – Jardim Guanabara.

Art. 2º - A prorrogação de que trata o artigo anterior terá vigência de 06 de fevereiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2027.

Art. 3º - A presente Portaria terá efeitos financeiros e administrativos retroativos a 06 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria 010/2026 de contratação originária.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guiratinga/MT, 11 de fevereiro de 2026.

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Tornar sem efeito a partir da presente data, a Portaria nº 082/1996, datada de 01.07.1996, a qual nomeou a Sra. Rosemeire Rodrigues Nascimento, portador do CPF nº 384.450.851-15, do RG nº 0631164-4 da SEJUSP-MT, para o cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da Concessão do Benefício da Aposentadoria contando total de **11.547 (onze mil quinhentos e quarenta e sete) dias, ou seja, 31 (trinta e um) anos, 07 (sete) meses e 10 (dez) dias de serviços prestados, deste total, 757 (setecentos e**